LEI Nº 1.363/2012 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

"Dispõe sobre alteração do PPA 2010/2013, constantes das Leis nº 1.264/2009 de 15/10/2009, nº 1.287/2010 de 18/11/2010 e nº 1.328/2011 de 21/12/2011 e da outras providencias".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Pontalina para o período de 2010 a 2013, constante das Leis nº 1.264/2009 de 15/10/2009, nº 1.287/2010 de 18/11/2010 e nº 1.328/2011 de 21/12/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para o exercício de 2013, conforme quadros do detalhamento dos programas por unidades orçamentárias do PPA em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 13 de 12 de 2012

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 13/12/12
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.363/2012

DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Dispõe sobre alteração do PPA 2010/2013, constantes das Leis nº 1.264/2009 de 15/10/2009, nº 1.287/2010 de 18/11/2010 e nº 1.328/2011 de 21/12/2011 e da outras providencias", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.363/2012, datada de 22 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 13 / 12 / 12.
Câmara Municipal de Pontalina